

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de Victor Valann Holanda Goes, datado de 23/09/2015, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de Direito.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito retroativo à 21/09/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente conferidas pelo art. 129, II da Constituição da República, c/c o art. 10, XII, da Lei 8.625/93, de 12 de fevereiro de 1993, e art.26, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, formula a seguinte RECOMENDAÇÃO com a finalidade de orientar os(as) Promotores(as) de Justiça que atuam nas esferas de proteção à infância e juventude.

CONSIDERANDO o art. 127 da Constituição Federal de 1988 que dispõe ser de incumbência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito às crianças e adolescentes com fulcro no art. 201 do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990);

CONSIDERANDO que as crianças e os adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção legal de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público a fiscalização do processo de escolha, por meio de eleições unificadas, dos membros do Conselho Tutelar, conforme disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 72/2008, em seu art. 26, inciso XXII, assegura ao Procurador-Geral de Justiça a competência para expedir recomendações, sem caráter normativo, aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas no Processo Administrativo nº 35581/2015-4, que sugerem recomendação neste sentido;

RECOMENDA, sem caráter vinculante, aos Promotores de Justiça que atuam na área de proteção às crianças e adolescentes que:

Realizem efetiva fiscalização, nas comarcas em que atuam, do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a ser realizado em 4 de outubro de 2015, de acordo com calendário estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, observando, igualmente, a Recomendação nº 003/2015.

Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2015.

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL
DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO DE CONCURSO** DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

I. informar que as repostas aos recursos interpostos pelos candidatos, após a divulgação do Resultado Preliminar da Quarta Fase – Prova de Títulos, quer procedentes, parcialmente procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

II. tornar público, de acordo com o item 16.4 do Capítulo 16, do Edital de Abertura de Inscrições, o Resultado Final, em listas de classificação (geral e específica), do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial.

III. comunicar que, a partir da data de publicação deste Edital, o Resultado Final poderá ser consultado, por todos os candidatos que participaram da prova, no *site* (www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2015.

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0004493d	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	0002003009189039	81.47	1
0006209b	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	0002005009004310	79.43	2
0000954e	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	0002002009044547	77.97	3
0004027h	LARA TELES FERNANDES	0002004009172398	77.23	4
0006709k	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	76.63	5
0000313k	ALVARO VERAS CASTRO MELO	0000099010502083	76.50	6
0000988k	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	0000000217873694	76.35	7
0002230f	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES	0000099002396938	76.13	8
0005862c	RAFAELA BENEVIDES CARACAS	0002003002267760	76.05	9
0000538b	ANA PAULA ROCHA ASFOR	0002004009109149	76.02	10
0004199d	LIANA LISBOA CORREIA	0000000805095330	75.22	11
0005310h	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	73.88	12
0000616g	ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	73.60	13
0000040b	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	0002002010236454	73.32	14
0002869b	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	0000095014002970	73.28	15
0002896e	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	0000000002578138	73.22	16
0000771h	ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	0002000002138957	72.50	17
0005505a	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO	0000232803620029	72.30	18
0001976i	EDUARDO NERI NEGREIROS	0000000002757939	72.20	19
0001682c	DANILO CORREIA DA PAZ	0000000002576969	72.17	20
0000732i	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA	0000000213931942	72.13	21
0005770i	PRISCILLA SILVA HOLANDA	0002003002003770	72.13	22
0005836b	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	0002002009106437	72.05	23
0001725f	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	0000099002320346	71.72	24
0003765f	JULIAN TREVIA MIRANDA	0002004009054484	71.47	25
0001234i	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	0000000229630352	71.28	26
0003220h	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	0000001264358040	70.80	27
0002919b	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	70.75	28
0004466a	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	0000099006016196	70.72	29
0000970c	BIANCA CARVALHO DALENOGARE	0000005079009956	70.63	30
0000106f	AILSON DE ALMEIDA MARQUES	0000000348413505	70.53	31
0000112a	AIRTON JORGE DE SA FILHO	0002006010232117	70.25	32
0004559h	MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS	0000000013183533	70.22	33
0005405h	NATHALIA DE RICCIO	0000000442394731	70.12	34
0004282b	LIVIA PINHEIRO SOARES	0000000002453246	70.10	35
0001070e	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	70.08	36
0001072i	BRUNO NEVES FERREIRA PACHECO	0000000114239072	70.00	37
0005179c	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	0002004009192984	69.92	38
0006363a	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	69.87	39
0003410b	JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO	0000000821156993	69.55	40
0003770j	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	0000000002240401	69.53	41
0005090i	MARINA ZILBERKNOP MENDES	0000001074811637	69.52	42
0000547c	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	0002003002007180	69.45	43
0001333k	CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO	0000000007006002	69.30	44
0001291j	CAROLINA GURGEL LOBO	0002003009184460	69.22	45
0005588i	PAULO CESAR OLIVEIRA DO CARMO	0000000000101959	69.20	46
0002473j	FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS	0000020079764988	69.18	47
0003617b	JOSE FABRICIO SABINO	0000097002537128	69.15	48
0001957e	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	0000096002049885	69.13	49
0005153g	MATHEUS SILVA MACHADO	0000099010179649	69.12	50
0001949f	EDUARDA PAZ E SOUZA	0000000118683648	69.08	51
0004147g	LEONARDO FULGENCIO JUNIOR	0000000MG6186864	69.08	52
0002514i	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	69.05	53
0000813i	ANTONIO LOPES FILHO	0000000001875139	68.98	54

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0006056c	RENATA EMILI LEITE MOTA	0000096014043461	68.97	55
0006538j	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	0002002031074860	68.93	56
0003846f	JULIANO MIZUMA ANDRADE	0000000001473997	68.92	57
0004246i	LINA PONTE MARQUES	0002002009012467	68.87	58
0000859k	ARIELLA CHAVES ROCHA	0000000946348316	68.83	59
0001861c	DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	0000000230969321	68.68	60
0006800h	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	0000001028907044	68.67	61
0002307d	FELIPE DO AMARAL MATOS	0000000014035148	68.58	62
0006804e	TIAGO DE OLIVEIRA RUMMLER	0000001140058932	68.58	63
0005379k	NATALIA QUEZADO COSTA	0002002002121147	68.43	64
0001821b	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	68.27	65
0004419c	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	0000095029126599	68.25	66
0000599k	ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA	0000000002231708	68.22	67
0002433i	FILIPE PAULINO MARTINS	0002000010001140	67.97	68
0003463a	JOAO PAULO BARBOSA LIMA	0000000007609264	67.88	69
0003588j	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	0000000342437599	67.87	70
0006058g	RENATA HELENA NUNES ARAUJO	0000000006753158	67.72	71
0002769i	GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	0000098029049858	67.55	72
0006102f	RICARDO AFFONSO RAMOS	0000000202173324	67.50	73
0006901c	VANESSA LIRA BRASIL	0000000002577580	67.47	74
0006072a	RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO	0020000023357792	67.38	75
0003654h	JOSE JULIO GADELHA	0000034921022000	67.30	76
0006862h	VALERIA ARAUJO NEVES	0000001011299470	67.27	77
0001652e	DANIELE ABREU DANCZUK	0000001631827871	67.13	78
0005510e	PALOMA MACHADO DE MOREIRA*	0000099002067110	66.95	79
0004599i	MANUELA SALES SANTOS	0002004002107655	66.85	80
0003708e	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA ATAIDE	01252553900SSPBA	66.70	81
0001439e	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	0000000784716978	66.53	82
0006763f	THIAGO MATTOS DE MATOS	0000001011636301	66.52	83
0002261f	FABIO RODRIGUES SOUSA	0000099031012859	66.47	84
0006988h	VITOR PIRES	0002003002077693	66.30	85
0003036d	HERMESON ALVES NOGUEIRA	0002000097170683	66.30	86
0003365a	JEFFERSON LEITE DIAS	0002005009183410	66.30	87
0003790e	JULIANA DE AZEVEDO NERI	0002003002106286	66.13	88
0000408k	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	65.88	89
0000888g	ARTHUR MOURA COSTA	0002007010210014	65.70	90
0006930j	VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA	0002002002015860	65.67	91
0006731d	THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	0000000015534383	65.65	92
0006680b	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	0002004028016134	65.63	93
0003646i	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	0000035097522000	65.62	94
0001575b	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	65.45	95
0005657b	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA*	0002002034006726	65.43	96
0006751j	THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	0002001002123893	65.37	97
0002716j	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	65.35	98
0005779e	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	65.30	99
0002909j	GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA	0000000012430002	65.27	100
0005380g	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	0002003005014226	65.22	101
0006825b	TICIANA MEIRA MARQUES	0000220717320029	65.15	102
0001152g	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	0002001001327202	65.08	103
0006469f	SERGIO EIDI YAMAGAMI SAWASAKI	0000000092366863	65.05	104
0006017d	REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	0000096002470610	64.92	105
0004462d	LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO	0000000239780243	64.77	106
0005812j	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	0002000002410312	64.63	107
0003242g	IZABELLA NOGUEIRA LOPES	0000000MG8483794	64.63	108
0002653a	FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	0000097002141089	64.55	109
0002180f	EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	0000095005011970	64.38	110
0003291i	JAMILE GONCALVES SERRA AZUL	0000001205259929	64.33	111

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0006528g	SILVINY DE MELO BARROS	0000092002031673	64.08	112
0003134d	INGRID SOARES LEDA NORONHA	0000097002594393	64.07	113
0002105c	EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	0000097002545651	63.88	114
0000915f	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	000000MG13973453	63.80	115
0002472h	FLAVIO RIBEIRO SANTIAGO	0000097002123340	63.72	116
0002258f	FABIO MARQUES DE BAPTISTA	0000000282162306	63.70	117
0006082d	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	0000000001842732	63.68	118
0003209i	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	0000093019007035	63.67	119
0004516a	LUIZ REGIS BOMFIM FILHO	0002002002275233	63.38	120
0001852b	DIEGO GUIMARAES CAMARGO	0000001288982240	63.33	121
0006661i	TATYANE ALVES COSTA	0000000002264370	63.27	122
0004762e	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	0000000002296320	63.27	123
0006747h	THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES	0000003619057030	63.25	124
0006612g	TALLITA CRUZ SAMPAIO	0002005029084387	63.08	125
0006204c	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	62.88	126
0003796f	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	0000000215497629	62.83	127
0005448d	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO	0000000016115368	62.80	128
0000960k	BENO BENVENISTE KOATZ	0000000006382762	62.70	129
0003320a	JANETE OLIVEIRA FERREIRA	0000000002667371	62.60	130
0007107j	YURI CAMINHA JORGE	00000000020787863	62.53	131
0002955f	HAISLAN MARCIO SILVA LOPES	0000000002362239	62.38	132
0002947g	GUSTAVO PORTO DINIZ REIS	000000MG12282355	62.30	133
0003969k	KELSEN GONCALVES DA SILVA	0002001010451411	62.20	134
0001843a	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	0002003030020650	62.13	135
0005844a	RAFAEL PEREIRA DE GOIS	0000090002001700	61.80	136
0005845c	RAFAEL PIAIA*	0000000034097597	61.17	137
0005773d	QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA	0000195629020023	61.05	138
0005261j	MIRIAN LOPES DE ARAUJO	0002002029173172	61.02	139
0000689a	ANDRESSA VIDAL MATIAS	0000000270743412	60.90	140
0004668b	MARCELO JORGE MARTINS	0000000002578464	60.65	141
0003999i	LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO	0000000009916342	60.50	142
0003954i	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	60.37	143
0005859c	RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA	0000000713589434	60.13	144
0002493e	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA*	0002001010522190	59.22	145
0000588f	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	59.17	146
0001961g	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	0002000002385890	58.63	147
0000524b	ADRIANA GONCALO DE ABREU*	0000094024004624	57.97	148

148 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0005510e	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	0000099002067110	66.95	79	1
0005657b	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	0002002034006726	65.43	96	2
0005845c	RAFAEL PIAIA	0000000034097597	61.17	137	3
0002493e	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA	0002001010522190	59.22	145	4
0000524b	ADRIANA GONCALO DE ABREU	0000094024004624	57.97	148	5

5 Candidato(s) nesta opção

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Nº DO DOCUMENTO 25 / 2015

PROCESSO Nº : 15302265_5/2015 Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

OBJETO: Pagamento da inscrição de 01 (uma) Defensora Pública no X CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, que será realizado nos dias 22 e 23/10 do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte – MG.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento da inscrição de 01 (uma) Defensora Pública no X CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, que será realizado nos dias 22 e 23/10 do

corrente ano, na cidade de Belo Horizonte – MG, ministrado pela IBDFAM, com fundamento e amparo legal nos art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o congresso e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida associação inviabiliza a competição.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100511 06200001.14.128.500.28589.22.33903900.70.1.40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.571.616/0001-48, situada na Rua Tenente Brito Melo, nº 1215, 8º ANDAR, Bairro: Barro Preto, Cep: 30180040, Belo Horizonte/MG.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando o parecer nº 914/2015 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra.

RATIFICAÇÃO : Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 15302265_5 e em face da declaração acima.

Thiago Oliveira Tozzi

Defensor Público/Respondendo pela ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA ME PUBLICAÇÕES JURÍDICAS;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.002.386/0001-12;

V - ENDEREÇO: Av Independência, nº 323, Complemento "A" - Bairro Jardim Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60340-115;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que constam nos autos do processo Nº 15440238_9 SPU;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do contrato nº 24/2011 por mais 12 (doze) meses, a partir de 09.10.2015.;

IX - VALOR GLOBAL: permanece o valor global previsto na Cláusula Terceira do contrato original, qual seja, R\$ 11.599,99 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 09.10.2015.;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 19 de agosto de 2015;

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado e Dário Olney Farias Martins, representante legal da **IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA ME**.

Thiago Oliveira Tozzi

Defensor Público/Respondendo pela ASJUR

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2012, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME, PARA FIM QUE NELE SE DECLARA

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59 com endereço na Rua G, 660, Parque Montenegro II – Prefeito José Walter, Fortaleza-CE

V - ENDEREÇO: com endereço na Rua G, 660, Parque Montenegro II – Prefeito José Walter, Fortaleza-CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 15513079_0;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2015

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 16 de setembro de 2015;

XIII - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, Christiane Vieira Rodrigues, representante legal da empresa

Thiago Oliveira Tozzi

Defensor Público/Respondendo pela ASJUR

PORTARIA Nº 1253 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Chaval-CE, pelo período de 12 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1254 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.171-1-5, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Aracati-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Fortim-CE, pelo período de 12 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1255 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DAVID GOMES PONTES**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.179-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Frecheirinha-CE, pelo período de 12 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1256 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.232-1-2, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias Cíveis da Comarca de Sobral-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Massapê-CE, pelo período de 12 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1257 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Massapê-CE, pelo período de 12 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1258 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Quixadá-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Quixeramobim-CE, pelo período de 12 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2015

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1324 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Aurora-CE, pelo período de 07 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1325 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 106.575-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Farias Brito -CE, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1326 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CÉLIO PEREIRA DA COSTA** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.196-1-4, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Jardim -CE, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1327 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE SOUSA** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.094-1-4, que atua na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Missão Velha -CE, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1328 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.296-1-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Milagres -CE, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1329 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ** Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Nova Olinda -CE, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1330 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.293-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Várzea Alegre -CE, conforme Ação Civil Pública nº 72452-11.2013.8.06.0181/0, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1331 /2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDERSON SANTANA SEABRA** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.253-1-2, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Várzea Alegre -CE, conforme Ação Civil Pública nº 72452-11.2013.8.06.0181/0, pelo período de 21 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1332/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.307-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Viçosa - CE, para atuar, uma vez por semana, na 3ª Defensoria de Tianguá-CE, pelo período de 28 de setembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2015

Túlio Iumatti Ferreira

Subdefensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 120, de 1º de setembro de 2015.

ALTERA OS ARTIGOS 2º, 4º E 8º DA RESOLUÇÃO Nº 39/2009, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADO EM EXECUÇÃO PENAL - NUDEP.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e Art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Arts. 1º e 10, I do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

Considerando o art. 66, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, que prevê o pagamento de diárias aos membros da Defensoria Pública, quando há atuação instituição com deslocamento de seus respectivos órgãos; e

Considerando a decisão nos autos do processo nº 15288040-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 2º, 4º e 8º da Resolução nº 39/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O NUDEP funcionará na Comarca de Fortaleza em instalações mantidas pela Defensoria Pública.” (NR)

“Art. 4º

II – atuar nos estabelecimentos prisionais e hospitais de custódia, em Fortaleza e Região Metropolitana, visando a assegurar aos recolhidos, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais, constitucionalmente previstos.

.....
Parágrafo único. Em razão do desempenho das atribuições previstas no inciso II deste artigo os Defensores Públicos lotados no NUDEP farão jus ao recebimento de até 04 (quatro) diárias mensais, sempre que a atuação junto aos estabelecimentos prisionais e hospitais de custódia, importar em deslocamento da comarca de Fortaleza para outra Comarca do Estado do Ceará, e em até igual quantidade ajuda de custo, desde que o deslocamento se dê em carro próprio.” (NR)

“Art. 8º O NUDEP será integrado pelos Defensores Públicos que nele estejam lotados, como titulares, e por aqueles eventualmente designados para o desempenho de suas funções junto ao referido órgão de atuação.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 1º de setembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Presidente

Túlio Iumatti
Conselheiro Nato

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Conselheira Nata

Amélia Soares da Rocha
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa
Conselheiro Eleito

Francisco Pereira Torres
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito

RESOLUÇÃO Nº 121, de 1º de setembro de 2015.

ALTERA O ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 31/2009, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVINCIAIS E AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – NUAPP.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e Art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Arts. 1º e 10, I do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

Considerando o art. 66, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, que prevê o pagamento de diárias aos membros da Defensoria Pública, quando há atuação instituição com deslocamento de seus respectivos órgãos; e

Considerando a decisão do Egrégio CONSUP nos autos do processo número 15288050-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 1 e 2º da Resolução nº 31/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º O NUAPP funcionará na Comarca de Fortaleza em instalações mantidas pela Defensoria Pública.

§ 2º O NUAPP será integrado pelos Defensores Públicos que nele estejam lotados, como titulares, e por aqueles eventualmente designados para o desempenho de suas funções junto ao referido órgão de atuação.” (NR)

“Art. 2º

Parágrafo único. Em razão do desempenho das atribuições previstas no inciso II deste artigo os Defensores Públicos lotados no NUAPP farão jus ao recebimento, provisoriamente, de até 04 (quatro) diárias mensais, sempre que a atuação junto aos estabelecimentos prisionais e hospitais de custódia, importar em deslocamento da comarca de Fortaleza para outra Comarca do Estado do Ceará, e em até igual quantidade ajuda de custo, desde que o deslocamento se dê em carro próprio.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 1º de setembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Presidente

Túlio Iumatti
Conselheiro Nato

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Conselheira Nata

Amélia Soares da Rocha
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa
Conselheiro Eleito

Francisco Pereira Torres
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito